



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência das Festas Carnavalescas, Festa Popular Brasileira, a serem realizadas entre os dias 13 a 16 de fevereiro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira, seguirá no horário: das 14h às 18h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

Walter Renato Menezes
Presidente da CMV

Everson Gonçalves
Vice-presidente da CMV

Hielderson Panciera
Secretário